



Edital Administração -
Jornada Link 2024.2





A Faculdade Link School, por meio de sua Diretoria Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para o seu Processo Seletivo – Jornada Link – referente ao Segundo Letivo de 2024, para o curso de Bacharelado em Administração, curso autorizado pela portaria nº 184, de 24 de junho de 2020, na modalidade presencial.

Leia o presente edital na íntegra e fique atento(a) aos prazos.

Será um prazer ter você conosco nessa Jornada.

Diretora Geral
Luiza Azevedo



Sumário

1. Autorização do Curso e Credenciamento da IES

- 1.1. Vagas e turnos do curso
- 1.2. Duração do curso
- 1.3. Local e realização do curso
- 1.4. Candidatos regulares e treineiros

2. Inscrição

- 2.1. Taxa de inscrição
- 2.2. Confirmação de inscrição

3. Cronograma do Processo Seletivo

- 3.1 Etapas de avaliação do Processo Seletivo (Jornada Link)
- 3.2 Etapa Prep
- 3.3 Etapa Cases
 - 3.3.1 Orientações gerais
- 3.4 Etapa Group Session
- 3.5 Etapa Interview

4. Critérios de classificação

- 4.1 Critérios de desempate

5. Equidade: unicidade e irrevogabilidade de critérios

6. Atendimento especializado

- 6.1 Orientações gerais

7. Publicação de resultado e convocação para a matrícula

8. Requerimento de matrícula

- 8.1 Documentação obrigatória
- 8.2 Documentação obrigatória para a matrícula de candidatos matriculados em outros cursos superiores autorizados pelo MEC

9. Solicitação de bolsa de estudos

10. Esclarecimentos adicionais (informações importantes)

11. Divulgação institucional da Link

12. Disposições finais

13. Edital de Bolsa de estudo



1. Autorização do Curso e Credenciamento da IES

A Faculdade Link School teve seu credenciamento no curso de Administração autorizado pela portaria nº184 de 24 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 25/06/2020.

1.1. Vagas e turnos do curso

Neste Processo Seletivo, conforme Regimento Interno, são oferecidas 100 vagas para ingresso no Segundo Período Letivo de 2024, no curso de Bacharelado em Administração, curso autorizado pela portaria nº 184, de 24 de junho de 2020, em turno integral.

1.2. Duração do curso

O prazo mínimo de integralização (conclusão) do curso é de 8 semestres letivos, e o prazo máximo é de 16 semestres letivos, incluindo trancamentos e reprovações.

1.3. Local e realização do curso

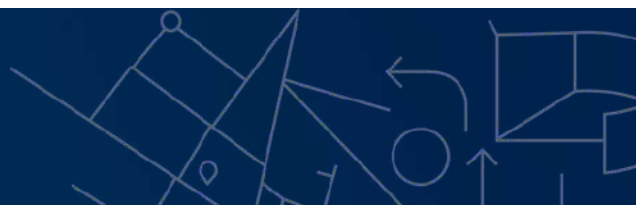
O curso de Bacharelado em Administração será ministrado prioritariamente no Link Campus, localizado na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4.980 – Jardim Paulista, São Paulo/SP, e, secundariamente, no Campus Brigadeiro, localizado na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, Andar 21, Sala 211A – Vila Olímpia, São Paulo/SP.

1.4 Candidatos regulares e treineiros

De acordo com a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II, a Educação Superior abrangerá cursos e programas “de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo”.

O processo seletivo destina-se a:

- Estudante portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que tenha previsão de conclusão do ensino médio até o último dia do prazo de matrícula;
- Estudante matriculado em outros cursos superiores autorizados pelo MEC (transferência externa);
- Portador de diploma de cursos superiores autorizados pelo MEC, tanto na mesma área quanto em áreas semelhantes à do curso de Bacharelado em Administração.



Treineiro

O candidato que não completou nem terá completado o Ensino Médio até o último dia do prazo de matrícula referente ao segundo período letivo de 2024, devidamente identificado como tal em sua inscrição, não concorrerá às vagas e não terá direito à matrícula, independentemente da pontuação ou classificação.

É de responsabilidade do candidato apresentar documentos que comprovem a Conclusão do Ensino Médio (reconhecida pelo MEC) no período estabelecido para matrícula.

Uma vez que o candidato se inscrever como treineiro, não será permitida a troca para regular, e vice e versa.

2. Inscrição

As inscrições para o Processo Seletivo devem ser realizadas exclusivamente via internet no endereço <https://lsb.edu.br/processo-seletivo/> no período de 11/04/2024 a 13/05/2024.

Para a inscrição no processo seletivo é imprescindível que o candidato informe o CPF próprio e que tenha um endereço de e-mail válido. Inscrições feitas com CPF de terceiros, mesmo que dos pais, podem anular a legitimidade da inscrição do candidato. As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Ao realizar a sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato aceita integralmente as regras e condições determinadas neste edital.

O candidato que se inscrever como concorrente à bolsa de estudos não será classificado na lista geral, não podendo requerer matrícula como aluno pagante em caso de inelegibilidade à concessão de bolsa de estudos, independente da classificação em lista geral.

O candidato que se inscrever para o processo seletivo do curso de Administração não poderá se inscrever para o processo seletivo do curso de Ciências da Computação, e vice-versa, prevalecendo a primeira inscrição, sendo vedado o aproveitamento de pagamento de taxa de inscrição ou transferência de um para outro. Em nenhum caso será realizada a restituição de valores pagos a qualquer título.

2.1. Taxa de inscrição

A taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo, incluindo Processos de Transferência Externa e Portadores de Diploma de Curso Superior, é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado via cartão de crédito ou Pix, e estará disponível no formulário eletrônico de inscrição até o dia 13/05/2024, mesmo dia do encerramento das inscrições.

A inscrição será confirmada somente após a validação do pagamento bancário. O candidato com pagamento realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou com a ausência de pagamento da taxa de inscrição não será considerado efetivamente inscrito.

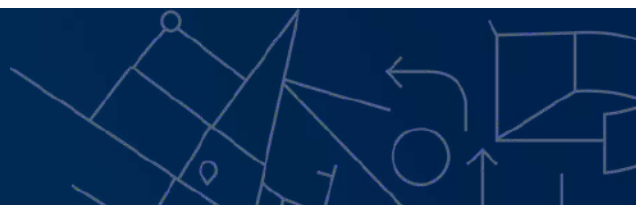
Caso o candidato solicite o cancelamento da sua participação no processo seletivo, não haverá restituição da taxa de inscrição.

A Link School não se responsabiliza por erros de processamento de pagamento pela administradora do cartão de crédito ou da instituição financeira, sendo considerado efetivo o pagamento devidamente realizado dentro do prazo e que não tenha sido cancelado.

2.2. Confirmação de inscrição

Após a validação da inscrição, conforme itens 2 e 2.1, o candidato receberá a confirmação de sua inscrição em até 24h após a confirmação do pagamento, no e-mail informado no formulário de inscrição. Após esse prazo, o candidato que não tenha recebido a confirmação deverá entrar em contato através do e-mail faq.jorn@lsb.com.br.

Caso exista alguma necessidade educacional especial comunicada no formulário de inscrição, o setor acadêmico da instituição entrará em contato via e-mail Link para verificar a documentação e as necessidades relacionadas.



3. Cronograma do Processo Seletivo

Data e horário (Horário de Brasília)	Etapa	Atividades
Das 11:59 de 11/04/2024 até 23:59 de 13/05/2024	Inscrição	Período de inscrições no site https://lsb.edu.br/processo-seletivo/ e pagamento da taxa de inscrição.
Das 00:01 de 13/05/2024 até 23:59 de 15/05/2024	Prep	Realização do Prep (1ª Etapa) no Ambiente Virtual da Link School of Business, o (Google Classroom)
Às 17hs de 24/05/2024	Anúncio de aprovados para a segunda etapa de Avaliação (2ª Etapa)	Comunicação dos aprovados para a etapa presencial via agenda do Ambiente Virtual da Link School of Business, (Google Classroom) e e-mail @aluno.lsb.com.br
Das 8hs até 12hs de 15/06/2024	Prova Objetiva Redação	Realização da Prova Objetiva e Redação (2ª Etapa) presencial no campus Brigadeiro, Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4980 - Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, capital.
Das 14hs até 18hs de 15/06/2024	Resolução de Case	Realização da Resolução de Case (2ª Etapa) presencial no campus Brigadeiro, Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4980 - Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, capital.
Das 8hs até 12hs de 16/06/2024	Dinâmica de Grupo	Realização da Dinâmica de Grupo (2ª Etapa) presencial no campus Brigadeiro, Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4980 - Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, capital.
Das 14hs até 19hs de 16/06/2024	Entrevistas	Realização da entrevista (2ª Etapa) presencial no campus Brigadeiro, Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4980 - Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, capital.
21/06/2024	Lista de aprovados 1ª Chamada	Divulgação da lista da classificação geral dos candidatos convocados em 1ª Chamada no endereço https://lsb.edu.br/processo-seletivo/



3. Cronograma do Processo Seletivo

Data e horário (Horário de Brasília)	Etapa	Atividades
01/07/2024 a 15/07/2024	Matrícula 1ª Chamada	Período de matrícula dos candidatos convocados nas demais chamadas na Link, conforme item 8.
16/07/2024	Lista de aprovados 2ª Chamada	Divulgação da lista da classificação geral dos candidatos convocados em 2ª Chamada no endereço https://lsb.edu.br/processo-seletivo/
17/07/2024 a 25/07/2024	Matrícula 2ª Chamada	Período de matrícula dos candidatos convocados nas demais chamadas na Link, conforme item 8.
26/07/2024	Lista de aprovados 3ª Chamada	Divulgação da lista da classificação geral dos candidatos convocados em 3ª Chamada no endereço https://lsb.edu.br/processo-seletivo/
29/07/2024 a 02/08/2024	Matrícula 3ª Chamada	Período de matrícula dos candidatos convocados nas demais chamadas na Link, conforme item 8.
05/08/2024	Lista de aprovados demais chamadas	Divulgação da lista da classificação geral dos candidatos convocados em demais chamada no endereço https://lsb.edu.br/processo-seletivo/
06/08/2024 a 19/08/2024	Matrícula demais chamadas	Período de matrícula dos candidatos convocados nas demais chamadas na Link, conforme item 8.
05/08/2024	Início do período letivo 1º semestre	Início do período letivo para matriculados no 1º semestre da Link School of Business, em caráter presencial.



3.1 Etapas de avaliação do Processo Seletivo

Todas as etapas de avaliação do processo seletivo deverão ser realizadas pelo candidato, dentro dos prazos estabelecidos no quadro abaixo, a primeira etapa, denominada de PREP, ocorrerá no Ambiente Virtual da Link School of Business, o Google Classroom <http://classroom.google.com/>. O candidato deverá utilizar login e senha da conta @aluno.lsb.com.br, comunicado conforme o item 2.2.

É de responsabilidade do candidato submeter as entregas no prazo, formato e espaço para corretos, conforme indicações do presente edital e de instruções de cada atividade que serão disponibilizadas no Ambiente Virtual, Google Classroom. No Prep, por se tratar de uma etapa online, o candidato é responsável pelos recursos necessários para acesso e conexão à internet. O candidato deve assinalar as atividades entregues como concluídas no Ambiente Virtual, Google Classroom, dentro do prazo estabelecido.

A Link School não se responsabiliza por erros técnicos durante a realização das etapas virtuais da Jornada Link, tampouco por problemas relativos a transporte, alimentação ou hospedagem.



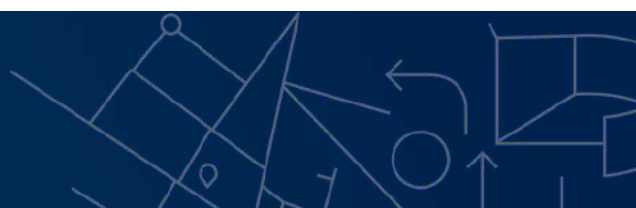
Data e horário (Horário de Brasília)	Detalhamento das Etapas da Jornada Link
<p>Dia: 13/05/2024 a 15/05/2024 Horário: das 00:01 até 23:59 Ambiente Virtual: Google Classroom. Modalidade: Online</p>	<p>A primeira etapa, denominada Prep, ocorre na modalidade online, no Ambiente Virtual, Google Classroom. Esta etapa visa conhecer o potencial do candidato, seu perfil e saber mais sobre suas conquistas e méritos. Disponível a partir do dia 13/05/2024, às 11:59, encerrando-se no dia 15/05/2024, às 23:59. Nela, o candidato deverá concluir as seguintes entregas:</p> <p>Entrega 1 - Assessment Mentalidade Empreendedora: Desenvolvido pela Link School of Business, o assessment "Mentalidade Empreendedora" objetiva identificar características, qualidades e habilidades relevantes para um estudante universitário que pretende empreender.</p> <p>Entrega 2 - Apresentação Pessoal: Submissão de um vídeo, com duração de 90 segundos, no qual o candidato deve realizar sua apresentação pessoal. Este vídeo deve incluir experiências relevantes e significativas que possam evidenciar aspectos importantes sobre a trajetória do candidato, tanto no âmbito pessoal quanto do seu desempenho acadêmico.</p> <p>Entrega 3 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou IB International Baccalaureate (Resultado Oficial): Apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio ou o Resultado o resultado oficial do IB a fim de comprovar o seu desempenho acadêmico ao longo de seus anos no ensino médio.</p> <p>Entrega 4 - Portfólio: O candidato deve preencher um formulário organizado em duas partes: 1ª. Descrição de suas motivações e intenções em se tornar um aluno na Link. 2ª. Scrapbook, envio de arquivo, contendo a descrição, imagens e documentos comprobatórios, das suas conquistas e méritos durante o Ensino Médio.</p>
<p>Dia: 15/06/2024 Horário: das 9hs até 11hs Local: presencial no campus Brigadeiro, Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4980 - Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, capital. Modalidade: Presencial</p>	<p>Prova Conhecimentos de Lógica e Matemática e Redação: A Prova é composta por 22 questões objetivas para avaliar conhecimentos de lógica e matemática e 01 questão discursiva, no formato de uma redação, para mensurar a capacidade de argumentação textual de forma clara, coerente e coesa.</p>
<p>Dia: 15/06/2024 Horário: das 15hs até 17hs Local: presencial no campus Brigadeiro, Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4980 - Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, capital. Modalidade: Presencial</p>	<p>Resolução de Case: O Case consiste em um estudo de caso fornecido por empresa parceira, envolvendo a exposição de desafios reais enfrentados pela organização. Os candidatos serão avaliados com base em sua habilidade de propor soluções executáveis, demonstrando criatividade, comunicação e pensamento crítico e analítico.</p>



Data e horário (Horário de Brasília)	Detalhamento das Etapas da Jornada Link
<p>Dia: 16/06/2024 Horário: das 09hs até 12hs Local: presencial no campus Brigadeiro, Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4980 - Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, capital. Modalidade: Presencial</p>	<p>Dinâmica de Grupo: A dinâmica será aplicada em grupos a serem definidos em sala e consiste na resolução de um problema real, envolvendo a área de negócios e empreendedorismo. Os candidatos serão avaliados individualmente com base em sua habilidade de comunicação, colaboração, cooperação, criatividade e proposição de soluções coerentes com o problema proposto.</p>
<p>Dia: 16/06/2024 Horário: das 14hs até 19hs Local: presencial no campus Brigadeiro, Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4980 - Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, capital. Modalidade: Presencial</p>	<p>Entrevistas: As entrevistas são estruturadas em um diálogo de 15 minutos entre o candidato e um avaliador designado pela Link School of Business. O foco da conversa é explorar o interesse, a motivação e os objetivos do candidato em relação aos seus estudos na Link. Parte da entrevista será conduzida na Língua Inglesa.</p>

Disposições Gerais da Jornada Link:

- Toda a comunicação com o candidato, durante a Jornada Link, será realizada por meio do mural do Ambiente Virtual, Google Classroom e do e-mail @aluno.lsb.com.br, informado junto com seu login e senha para acesso à plataforma.
- A conexão de internet para a execução das atividades do Prep é de responsabilidade do candidato.
- Não serão tolerados atrasos nas entregas na modalidade online e atividades na modalidade presencial.
- É imprescindível ter postura ética e íntegra diante de todo o processo seletivo, tanto com outros candidatos e o time de comunicação e avaliação da Link School of Business, como com as empresas parceiras e consigo próprio.
- A Link reserva-se o direito de utilizar ferramentas tecnológicas, apuração de documentos e monitoramento de ambientes virtuais e físicos da instituição.
- Fica declarado que toda confirmação de tentativa de fraude, desrespeito, comportamento imoral e/ou preconceituoso, desonestidade intelectual e plágio será respondida com a eliminação automática do candidato.



3.2. Etapa Prep - 20 pontos

A 1ª Etapa, denominada de Prep, realizada na modalidade online, visa compreender a trajetória acadêmica do candidato durante o Ensino Médio, avaliação de suas realizações, motivações e méritos.

A etapa PREP é estruturada por quatro atividades:

- Assessment Mentalidade Empreendedora
- Vídeo de Apresentação Pessoal
- Entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio ou do Resultado Final do IB (International Baccalaureate)
- Portfólio

Juntas, estas atividades somam um total de 20 pontos para a avaliação no processo seletivo. A realização e entrega de cada uma dessas tarefas, dentro do prazo previamente estabelecido, é estritamente obrigatória. A não entrega do vídeo de apresentação pessoal, resulta na desclassificação automática do candidato. As demais atividades, quando não entregues, impactam negativamente na pontuação final do candidato.

Essa etapa deverá ser cumprida até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 15/05/2024, realizada exclusivamente no Ambiente Virtual, Google Classroom.

As atividades que compõem a etapa são:

- **Assessment Mentalidade Empreendedora (Sem Pontuação)**

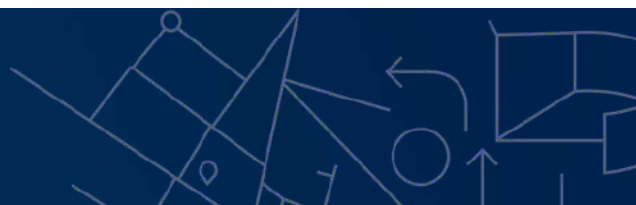
Desenvolvido pela Link School of Business, o Assessment "Mentalidade Empreendedora" é uma atividade que objetiva identificar características, qualidades e habilidades relevantes para um estudante universitário que pretende empreender na área de Administração.

Essa atividade não tem a atribuição de notas nem apresenta critérios de avaliação.

- **Vídeo de Apresentação Pessoal (10 pontos)**

Vídeo com duração de 90 segundos, em formato MP4, MOV ou AVI, no qual o candidato deve realizar sua apresentação pessoal na Língua Inglesa, durante este vídeo o candidato deve narrar experiências relevantes e significativas que possam evidenciar aspectos importantes sobre a sua trajetória tanto no âmbito pessoal quanto do seu desempenho acadêmico.

O candidato deve estar visível no vídeo que deve ser capturado na vertical, com distanciamento médio de 1,5 metros da câmera. O candidato deve ser enquadrado da cintura para cima onde todos os gestos devem ser visíveis. A apresentação deve ser gravada sem cortes e sem edições.



Critérios de avaliação:

- **Storytelling:** Exposição de forma estruturada e conectada aos tópicos narrativos de uma apresentação pessoal cuja história contenha introdução, desenvolvimento e conclusão claros;
- **Fluência na Língua Inglesa:** Uso verbal apropriado da Língua Inglesa, uso adequado dos tempos verbais e vocabulário, entonação e ritmo.
- **Fit Link:** Demonstração de comunicação clara, assertiva e persuasiva, refletindo, além do desejo e propósito genuínos de estudar na Link, sua aderência com a área de Negócios e Empreendedorismo;

Os três critérios possuem o mesmo peso na atividade. Será atribuída nota zero para apresentações com menos de 30 segundos de duração, com mais de 90 segundos de duração e/ou com formato incompatível com os descritos na orientação.

A entrega com atraso ou a ausência de entrega resultará em desclassificação automática do candidato, que não poderá avançar para a etapa seguinte.

- **Histórico Escolar do Ensino Médio ou Resultado Oficial IB (5 pontos)**

O candidato deverá apresentar seu Histórico Escolar do Ensino Médio ou Resultado oficial do IB (International Baccalaureate) a fim de comprovar o seu desempenho acadêmico ao longo do Ensino Médio.

A entrega de um dos dois documentos somará 5 pontos na fase do Prep.

A não entrega, ou a entrega com atraso do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Resultado Final do IB, impactará negativamente a pontuação final do candidato, que terá 5 pontos subtraídos da sua nota final.

- **Portfólio (5 pontos)**

O candidato deverá preencher um formulário de inscrição, no qual deverá anexar sua foto no formato JPG ou PNG, um breve texto, limitado a 500 caracteres, explicando a sua motivação e como se identifica com os valores e objetivos da Link, no mesmo formulário anexar o arquivo do seu scrapbook, contendo a descrição, imagens e documentos comprobatórios, das suas conquistas e méritos durante o Ensino Médio.

O Scrapbook deve conter a descrição e comprovação de conquistas e méritos obtidos durante o Ensino Médio.

Para comprovação de méritos descritos no Scrapbook, são considerados:

- Premiação em concursos ou competições acadêmicas. Exemplo: Olimpíadas de Matemática.
- Premiação por performance acadêmica em competições como: mostra científicas, hackathons, feiras culturais, concursos, entre outros.
- Reconhecimento de performance acadêmica através da concessão de Bolsa de Estudos.



A não entrega, ou a entrega com atraso do Scrapbook impactará negativamente a pontuação final do candidato, que terá 5 pontos subtraídos da sua nota final.

3.3 Prova Conhecimentos de Lógica e Matemática e Redação (Presencial)_ 30 pontos

A prova objetiva e redação será realizada na modalidade presencial, no campus Brigadeiro, Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4980 - Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, capital, no dia 15/06/2024, das 9hs até 11hs.

O candidato deve chegar com antecedência mínima de 30 minutos para cadastro e acomodação nas dependências da Link School.

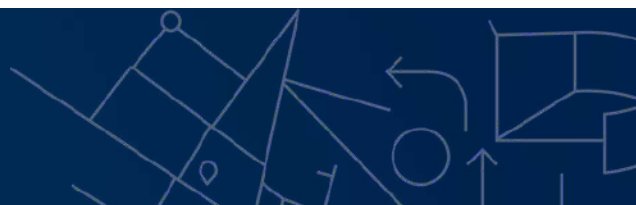
A prova terá início pontualmente às 09:00, após este horário não será permitida a entrada de mais nenhum candidato.

Disposições Gerais sobre a Prova de Conhecimentos de Lógica e Matemática e Redação:

- A prova é obrigatória, eliminatória e classificatória para aprovação na Jornada Link.
- A prova composta por questões objetivas e a redação terá duração de 120 (cento e vinte) minutos no total, sem qualquer tipo de acréscimo.
- Não será permitida a realização das provas fora do local e horário estabelecidos neste edital.
- O candidato deve chegar com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.
- Não serão tolerados nenhum tipo de atraso.
- O candidato deverá apresentar documento original com foto (RG ou CNH).
- Será atribuída nota ZERO à prova do candidato que apresentar qualquer desvio de comportamento ético ou praticar plágio.
- A transcrição da resposta na redação deverá ser realizada com máxima clareza. Rasuras que comprometam a legibilidade e a compreensão do texto resultarão na anulação da nota atribuída à redação por parte dos examinadores designados pela Link School of Business.
- Será atribuída nota ZERO à prova ao candidato que apresentar qualquer desvio de comportamento ético ou praticar plágio.

3.3 .1 Questões objetivas: Conhecimentos de Lógica e Matemática (20 pontos)

As questões objetivas de conhecimentos em lógica e matemática avaliam as habilidades de raciocínio lógico e a capacidade de aplicar conceitos matemáticos em situações problemas em contextos diversificados, serão no total 22 questões objetivas, aplicadas no formato impresso.



Os conteúdos exigidos são:

- Análise combinatória e probabilidade
- Álgebra
- Estatística
- Funções
- Grandeza de valor
- Matemática financeira
- Proporções diretas ou inversas
- Porcentagem e variações
- Raciocínio Lógico Matemático

As questões deverão ser realizadas individualmente pelo candidato, no formato impresso, sem consulta a qualquer tipo de material.

Cada candidato receberá individualmente as questões objetivas. As respostas das questões objetivas deverão ser transcritas no **Cartão-Resposta**.

3.3 .2 Questão Discursiva - Redação - (10 pontos)

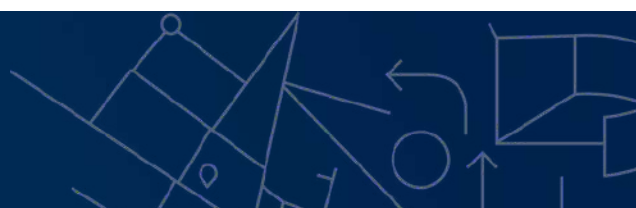
A questão discursiva no âmbito da redação, será realizada a partir do tema proposto pela Link School of Business e avalia a capacidade de argumentação textual de forma clara, coerente e coesa, incluindo organização lógica do pensamento, uso adequado da língua e o domínio sobre a estrutura e o conteúdo textual.

A redação será realizada individualmente pelo candidato, no formato impresso, sem consulta a qualquer tipo de material.

A questão discursiva, correspondente à redação, deverá ser transcrita no Cartão-Resposta, em no máximo, 15 linhas em espaço de resposta indicado. Qualquer texto que ultrapasse o espaço destinado à resposta será desconsiderado.

3.3 .2.1.Critérios de avaliação da Questão Discursiva - Redação

- **Domínio da Norma Culta da Língua Portuguesa:** A produção textual deve ser realizada fazendo uso adequado da ortografia, gramática e sintaxe normatizadas na língua portuguesa. Isso inclui o emprego correto de tempos verbais, concordâncias nominal e verbal, bem como o uso de pontuação apropriada;
- **Recursos Argumentativos e Discursivos:** Utilização de argumentos sólidos e pertinentes ao tema questionado. É esperado que o candidato saiba diferenciar dados de opiniões e use evidências concretas ou teóricas para embasar seus argumentos. Uso de um vocabulário variado com a incorporação de conhecimentos gerais e culturais relevantes ao tema, enriquecendo a argumentação;
- **Coesão e Coerência Textual:** O texto deve apresentar uma estrutura lógica, com parágrafos bem delimitados e ideias conectadas de forma clara e fluida. A coerência deve ser mantida do início ao fim do texto, sem contradições ou desvios significativos do tema;
- **Conclusão Adequada:** Finalização do texto de modo a sintetizar os pontos-chave da argumentação, reafirmando o ponto de vista defendido e, se pertinente, apresentando uma proposta de intervenção ou reflexão final sobre o tema.



3.4 Resolução do Case (Presencial) - 15 pontos

A etapa de Resolução do Case será realizada na modalidade presencial, no campus Brigadeiro, Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4980 - Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, capital, no dia 15/06/2024, das 14hs até 18hs.

O candidato deve chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para cadastro e acomodação nas dependências da Link School of Business.

A prova terá início pontualmente às 14:00 (quatorze horas) - horário de Brasília/DF, Brasil. Após este horário não será permitida a entrada de mais nenhum candidato, em nenhuma hipótese.

A etapa de Resolução de Case consiste na resolução, individual, de um desafio real, fornecido por uma empresa parceira.

Os candidatos serão avaliados com base em sua habilidade de propor soluções executáveis, demonstrando criatividade e pensamento crítico e analítico.

Neste contexto, a Link busca identificar o potencial de seus futuros alunos por meio de situações reais, aderentes à realidade da área da Administração e do Ecosistema Empreendedor brasileiro para os próximos dez anos.

3.4.1. Critério de avaliação da Resolução do Case:

- **Resolução de Problemas e Pensamento Crítico-Analítico:** habilidade em aplicar o pensamento crítico e analítico para identificar desafios e oportunidades dentro do contexto proposto, com o objetivo de desenvolver soluções bem fundamentadas e executáveis.
-
- **Criatividade e Inovação na Resolução de Problemas:** capacidade lógica e de análise, apresentando uma abordagem criativa e inovadora na resolução do problema, apresentando a utilização de um repertório diversificado de estratégias com soluções originais.

3.5 Dinâmica de Grupo (Presencial) - 10 pontos

A etapa de Resolução do Case será realizada na modalidade presencial, no campus Brigadeiro, Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4980 - Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, capital, no dia 16/06/2024, das 09hs até 12hs.

O candidato deve chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para cadastro e acomodação nas dependências da Link School of Business.

A prova terá início pontualmente às 09:00 (nove horas) - horário de Brasília/DF, Brasil. Após este horário não será permitida a entrada de mais nenhum candidato.



A Dinâmica de Grupo consiste no entendimento de um problema e construção de uma solução envolvendo a área de Negócios. Os candidatos serão avaliados individualmente com base em suas habilidades de comunicação, colaboração, cooperação, criatividade e proposição de soluções coerentes com o problema proposto.

3.5.1. Critério de avaliação da Dinâmica de Grupo:

- **Comunicação:** capacidade de transmitir ideias de forma clara, persuasiva e eficaz, demonstrando vocabulário, compreensão, argumentação lógica e coesa.
- **Colaboração:** postura proativa e engajada equilibrando seus próprios interesses com os dos demais integrantes da equipe, visando alcançar resultados positivos para todos os envolvidos.
- **Trabalho em Equipe:** contribui com o grupo promovendo o diálogo e a síntese de ideias e soluções, promovendo a participação de todos os membros, e criando um ambiente participativo e colaborativo de alto desempenho.
- **Compreensão do Problema:** capacidade de análise, síntese e aplicação de conhecimentos, para a compreensão do problema, identificando os elementos-chave necessários para a sua resolução.
- **Criatividade:** identifica padrões e propõem soluções originais com aplicações práticas de em contextos diversificados e /ou inovadores.

3.6 Entrevista (Presencial) - 25 pontos

A etapa de Entrevistas será realizada na modalidade presencial, no campus Brigadeiro, Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4980 - Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, capital, no dia 16/06/2024, das 14hs (quatorze horas) até às 18hs (dezoito horas), sempre observando o horário de Brasília/DF, Brasil.

O candidato deve chegar com antecedência mínima de 30 minutos do horário informado individualmente pelo e-mail da Link, para cadastro e acomodação nas dependências da Link School. As entrevistas terão início pontualmente no horário informado ao candidato, após este horário não será permitida a entrada do candidato em questão.

As entrevistas são estruturadas em um diálogo de 15 (quinze) minutos entre o candidato e um avaliador designado pela Link School of Business. A partir de perguntas estruturadas sobre suas conquistas e informações enviadas na etapa anterior, é realizada uma conversa de 20 (vinte) minutos no qual cada candidato deve demonstrar seu potencial para ser estudante no Curso de Administração com ênfase em empreendedorismo. O candidato participará da entrevista individualmente e não será necessário o uso de qualquer material de apoio. Parte da entrevista será conduzida na Língua Inglesa.



3.6.1. Critério de avaliação da Entrevista:

- **Comunicação:** analisa como o candidato se apresenta e comunica suas ideias, habilidades e experiências de forma clara e coerente, articulando a sua consistência entre o desempenho na entrevista e etapas anteriores;
- **Potencial empreendedor:** avalia a capacidade dos candidatos em defender ideias coerentes identificando oportunidades que evidenciem o mindset empreendedor;
- **Alinhamento com os valores da Link:** avalia como as perspectivas e objetivos do candidato se alinham com a missão, a visão e os valores da Link;
- **Fluência:** Capacidade de comunicar com fluência verbal na língua inglesa, com domínio gramatical e uso diversificado de vocabulário, demonstrando articulação verbal, entonação e ritmo de fala.

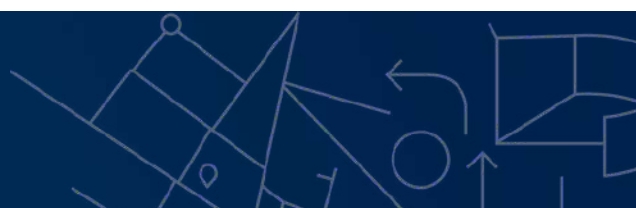
A etapa ocorrerá presencialmente no dia 09/06/2024

Composição das avaliações do processo seletivo

As avaliações têm como referência as competências previstas desenvolvidas durante o Ensino Médio conforme as premissas do Ministério da Educação.

4. Critério de classificação

Etapa	Atividade	Pontuação máxima	Peso na nota global
Prep (20 pontos)	Vídeo de Apresentação Pessoal	10 pontos	10%
	Histórico Escolar do Ensino Médio ou Resultado Oficial do IB	5 pontos	5%
	Portfólio	5 pontos	5%



Etapa	Atividade	Pontuação máxima	Peso na nota global
Prova objetiva e redação (30 pontos)	Questões objetivas	20 pontos	15%
	Redação	10 pontos	5%
Case (15 pontos)	Case	15 pontos	15%
Dinâmica de Grupo (10 pontos)	Dinâmica de grupo	10 pontos	10%
Entrevista (25 pontos)	Entrevista	25 pontos	35%
Total	Somatória das 5 etapas	100 pontos	100%

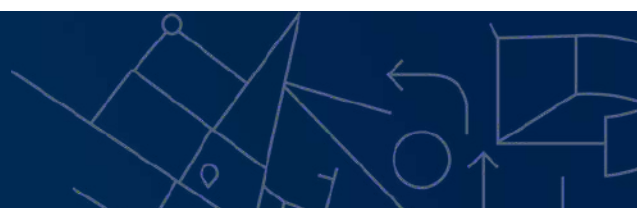
Serão eliminados os candidatos que:

- Tiveram a redação anulada, ou seja, pontuação zerada;
- Não participaram da Etapa de Prova Objetiva e Redação;
- Não participaram da Etapa Entrevistas;
- Apresentarem qualquer desvio de comportamento ético ou praticar plágio;
- Apresentaram Nota Final inferior a 35% de aproveitamento.

Casos omissos ou que não se enquadrem nas regras determinadas acima, bem como toda análise de transição e eliminação, será verificada pelo Comitê de Avaliação do Processo Seletivo, de acordo com a realidade encontrada.

4.1 Critério de desempate

Será considerado como critério de desempate a maior nota da etapa Entrevista. O candidato que obtiver maior nota na etapa de Entrevista poderá ter maior classificação no ranking.



5. Equidade: unicidade e irrevogabilidade de critérios

Em respeito aos princípios de equidade descritos no parecer CP 98/99 do CNE, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital serão aplicados igualmente a todos os candidatos e são irrevogáveis. Portanto, não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese, não serão fornecidos originais nem cópias das provas, e não serão aceitos pedidos de revisão de nenhuma das avaliações realizadas.

6. Atendimento Especializado

Nos termos da legislação vigente, a Link assegurará atendimento especializado para a realização das etapas de avaliação aos candidatos portadores de necessidades educacionais especiais, desde que informadas na ficha de inscrição e comprovadas por meio de laudo médico ou de especialista, conforme item 2.

6.1 Orientações gerais

- O laudo médico deve atestar a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas devem seguir o mesmo procedimento para solicitar atendimento especial.
- A data do laudo não deve ser superior a um ano, a contar da data de sua emissão até a última etapa a ser realizada no processo seletivo.
- As digitalizações devem ser feitas dos laudos originais, os quais o candidato deve manter em sua posse para apresentar à Link caso lhe sejam solicitados.
- É de responsabilidade do candidato a qualidade da digitalização e a integridade do arquivo submetido.
- O não encaminhamento da documentação referida isenta a Link de providenciar as condições especiais para a realização das avaliações de acordo com a necessidade do candidato.
- As solicitações de atendimento especializado serão analisadas pela Link, que poderá entrar em contato com o candidato e sua família para solicitar esclarecimentos ou informações adicionais.
- A confirmação ao candidato sobre o atendimento especializado solicitado será realizada em até 1 dia após o fim do período de inscrição via e-mail informado pelo candidato em seu formulário de inscrição. É de responsabilidade do candidato fornecer informações de contato fidedignas e atualizadas no formulário de inscrição para que receba essa notificação. Caso não tenha recebido contato até o fim desse prazo, o candidato deve entrar em contato com a Link para verificar a situação de sua solicitação.



7. Publicação de resultado e convocação de matrícula

A relação dos candidatos convocados em PRIMEIRA CHAMADA será divulgada no endereço <https://lsb.edu.br/processo-seletivo/> no dia 21 de Junho de 2024, conforme o cronograma abaixo, para matrícula de acordo com sua colocação, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas para o curso, informado no item 1.1.

Data e Horário (Horário de Brasília)	Atividade
21 de Junho de 2024	Divulgação da lista de classificação geral dos candidatos convocados da 1ª chamada no endereço https://lsb.edu.br/processo-seletivo
Das 8:00 de 01/07/2024 até 20:00 de 15/07/2024	Período de matrícula dos candidatos convocados da 1ª chamada da Link, conforme item 8
16 de Julho de 2024	Divulgação da lista de classificação geral dos candidatos convocados da 2ª chamada no endereço https://lsb.edu.br/processo-seletivo
Das 8:00 de 17/07/2024 até 20:00 de 25/07/2024	Período de matrícula dos candidatos convocados da 2ª chamada da Link, conforme item 8
26 de Julho de 2024	Divulgação da lista de classificação geral dos candidatos convocados da 3ª chamada no endereço https://lsb.edu.br/processo-seletivo
Das 8:00 de 29/07/2024 até 20:00 de 02/08/2024	Período de matrícula dos candidatos convocados da 3ª chamada da Link, conforme item 8
05 de Agosto 2024	Divulgação da lista de classificação geral dos candidatos convocados nas demais chamadas no endereço https://lsb.edu.br/processo-seletivo
Das 8:00 de 06/08/2024 até 20:00 de 19/08/2024	Período de matrícula dos candidatos convocados nas demais chamadas Link, conforme item 8



Caso ocorra disponibilidade de vagas remanescentes, a Link poderá completar o total de vagas do curso após a terceira chamada no limite da quantidade de vagas oferecidas, a partir de convocações adicionais por ordem de classificação. Dessa forma, de maneira desvinculada às confirmações de matrículas e/ou cancelamentos em convocações anteriores, a Link definirá as datas e as quantidades de convocados em cada convocação posterior à terceira chamada, reservando-se o direito de não realizar convocações adicionais para preencher vagas remanescentes após o início das aulas.

No período da Etapa Virtual correspondente à convocação (chamada) em que foi convocado, o candidato aprovado no processo seletivo 2024 2º Semestre que não possa comprovar a conclusão do Ensino Médio (2º grau, colegial ou equivalente) por meio de apresentação do certificado de conclusão e respectivo histórico escolar não se qualifica para realizar o requerimento de matrícula.

Reiteramos que, ainda que venha a fazer o requerimento de matrícula, um candidato nessa situação não terá a sua matrícula deferida pela Comissão de Processo Seletivo.

Os candidatos treineiros não são elegíveis para a matrícula, e somente candidatos regulares e candidatos provenientes de transferência externa ou portadores de diploma que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital são elegíveis para a matrícula.

Este Processo Seletivo tem validade exclusiva para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2024, conforme vagas estabelecidas no item 1.1, e não admite reserva de vaga para semestres posteriores.

Perderá o direito à vaga e terá a classificação no processo seletivo desconsiderada o candidato que dentro do prazo estipulado neste Edital não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação nele exigida.

Caso ocorra o indeferimento da solicitação de matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será cancelado, sendo o candidato comunicado via e-mail em até 10 (dez) dias após o ato da matrícula e tendo o respectivo valor pago reembolsado.

A Link se reserva o direito de submeter à comparação por análise grafológica as assinaturas do candidato colhidas na ocasião da realização das provas e no requerimento de matrícula, podendo também coletar e utilizar informações biométricas, fotográficas, em áudio ou em vídeo dos candidatos para autenticar a identidade dos candidatos aprovados.



8. Requerimento de matrícula

Solicitação de Requerimento de matrícula – Virtual

Os candidatos convocados deverão realizar seu requerimento de matrícula de forma virtual acessando o endereço www.lsb.edu.br com informações de login e senha já disponibilizadas anteriormente, conforme item 2.2. Serão direcionados para o serviço eletrônico de matrícula, em que deverão preencher as informações cadastrais que lhes forem solicitadas e submeter a documentação solicitada conforme o item 8.1. Importante ressaltar que os documentos devem estar legíveis em formato PDF e não serão aceitos documentos em outro formato. É de responsabilidade do candidato a qualidade da digitalização e a integridade do arquivo submetido.

Inconsistência ou falsidade de informações prestadas no requerimento virtual de matrícula, bem como a ausência das cópias digitalizadas dos documentos solicitados (item 8.1), poderão cancelar automaticamente o Requerimento de Matrícula do candidato, ou a matrícula caso já tenha sido deferida, situação em que o candidato será comunicado pelo endereço de e-mail cadastrado na inscrição. Confirmado o Requerimento de Matrícula, este será encaminhado para deferimento da Secretaria Acadêmica. Após o deferimento do requerimento, o candidato receberá o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o boleto, cuja assinatura e pagamento, respectivamente, serão condições necessárias e suficientes para confirmação de sua matrícula.

No caso de matrícula virtual, o aluno deverá posteriormente apresentar as vias originais dos documentos na Secretaria Acadêmica para que seja feita a conferência.

8.1. Documentação Obrigatória para a matrícula

Para a efetivação da matrícula, segue lista de documentação exigida:

Brasileiros:

- RG, conforme Lei 7088/1983;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Portaria MEC 33/1978;
- Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista do Serviço Militar, para maiores de 18 anos.
- Certificado de Alistamento se o candidato tiver 18 anos - conforme Lei 4375/1964 (somente para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, conforme Lei 4737/1965;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme Portaria MEC 33/1978;
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído, conforme Portaria MEC 33/1978.



Estrangeiros:

- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído;
- Passaporte com visto permanente ou temporário (estudante em situação regular) e dentro do prazo de validade;
- Apólice de seguro (EUR 30.000 ou US\$ 42.000) com vigência igual à duração do curso, incluído o traslado póstumo para país de origem.

Todos os documentos, para brasileiros ou estrangeiros, deverão ser entregues:
Matrícula Virtual: Legível no formato PDF.

O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha concluído o **Ensino Médio no exterior** deverá apresentar, além dos documentos acima:

- Prova de equivalência de estudos, fornecida por autoridade competente no Brasil (CEE ou CFE/MEC), realizada em data anterior à inscrição no Processo Seletivo, e publicado no D.O.U;
- Tradução juramentada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

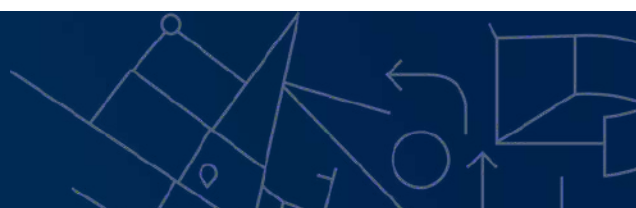
Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida através de exame supletivo, conforme Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão, devidamente autenticado pela Secretaria da Educação, indicando a aprovação por meio de exames supletivos, assim como o respectivo histórico escolar comprovando a realização desses exames com data anterior ao dia da matrícula.

Além dos documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar:

- Decisão Judicial constando a autorização para que o candidato antecipe seus estudos do Ensino Médio por meio da realização do exame supletivo ou equivalente;
- Declaração de transferência do colégio anterior, mencionando a transferência para o colégio onde o exame do supletivo foi realizado.

8.2 Documentação obrigatória para a matrícula de candidatos matriculados em outros cursos superiores autorizados pelo MEC (transferência externa) e portadores de Diplomas de curso superior

Para a efetivação da matrícula, o candidato convocado (maior de 18 anos), ou seu procurador legal portador de procuração do candidato com firma reconhecida, deverá comparecer à Link no setor de Admissões, munido de toda a documentação exigida, conforme lista a seguir, adicionalmente à documentação exigida no item 17 deste edital:



- Histórico escolar, incluindo dados do ingresso (classificação no processo seletivo), constando reconhecimento do curso, carga horária por disciplina e assinatura do responsável da Instituição;
- Conteúdo programático de todas as disciplinas cursadas, com indicação de leituras e bibliografia, com carimbo e assinatura do responsável da IES;
- Declaração de vínculo com outra Instituição de Ensino Superior;
- Diploma do curso superior que tenha concluído.

Todos os documentos apresentados devem estar legíveis e em formato PDF.

9. Solicitação de bolsa de estudo

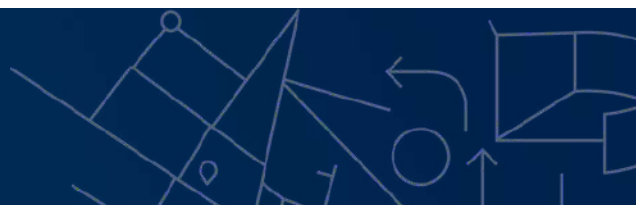
O programa de bolsas de estudos para alunos da graduação da Link pode ser consultado neste edital a partir da página 27. Nele você encontrará informações sobre as regras e como participar do processo de concessão de bolsas. As bolsas restituíveis atenderão somente candidatos com necessidade financeira.

O candidato interessado em solicitar bolsa de estudos deverá manifestar o interesse no formulário de inscrição do processo seletivo e seguir todas as etapas descritas, incluindo o envio da documentação necessária e descrita conforme ANEXO I do respectivo edital de Bolsa de Estudos.

O não cumprimento de qualquer uma das etapas, ou mesmo o cumprimento incompleto de alguma delas, implica a impossibilidade de a solicitação da bolsa ser aceita. Todas as informações financeiras e decisões sobre bolsas de estudo são confidenciais.

10. Esclarecimentos adicionais (informações importantes)

1. Após a publicação dos resultados do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.
2. Informamos que não autorizamos terceiros a fazer qualquer tipo de abordagem aos candidatos em nome da Link, bem como não é requerido ao candidato qualquer tipo de pagamento ou contribuição financeira para a Link e nenhum de seus representantes, em nenhuma das ocasiões ou situações em que os candidatos se apresentam para a realização de quaisquer atividades referentes ao Processo Seletivo, convocações e matrículas.
3. Todas as previsões de pagamentos ou contribuições financeiras estão previstas no presente Edital e no Contrato de matrícula, disponíveis no site www.lsb.edu.br.
4. A Link não mantém convênio com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e não adere ao PROUNI.



5. No que tange à Língua Inglesa e a outros idiomas, o aluno ingressante fica ciente de que poderá, em qualquer semestre letivo, ter em sua matriz curricular disciplinas obrigatórias ou eletivas ministradas exclusivamente na Língua Inglesa ou em outros idiomas desde seu 1º semestre de curso.

6. A Link se reserva o direito de a qualquer momento, durante o processo de matrícula, solicitar a apresentação de documentos adicionais, conforme Portaria MEC 33/1978.

11. Divulgação Institucional da Link

A partir do envio dos materiais, o aluno cede à Link o direito de divulgação de seus relatos ou qualquer outra forma de representação de imagem, bem como seu nome e seu depoimento durante o Processo Seletivo. Tais materiais poderão ser utilizados em todo e qualquer meio de divulgação da Link, com objetivo exclusivo de difundir conteúdo acadêmico, por qualquer meio de transmissão de informações.

Declaramos que o conteúdo mencionado não será utilizado para fins ilícitos ou imorais, nem que impliquem objetivamente resultados negativos à honra, ao respeito ou à reputação do candidato.

12. Das Disposições Finais

Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do candidato cuja inscrição tiver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

A Link poderá, a seu critério e em atendimento aos seus interesses, prorrogar os prazos estabelecidos neste Edital.

Ednei Rogerio de Souza Zampese
Presidente da Comissão de Processo Seletivo





*Editais de Bolsa de Estudo
Restituível - Nº 02/2024*



Edital de seleção de candidatos a vagas de bolsas de estudo para ingressantes em curso de graduação em administração de empresas, no 2º semestre de 2024 na Link School.

O Presidente da Comissão de Processo Seletivo da Faculdade Link School, mantida por BRAVIA EDUCAÇÃO HOLDING S.A., torna público o regulamento, cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de seleção de candidatos a vagas de bolsas de estudo em de graduação em administração de empresas no 2º semestre de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Bolsas de Estudo Restituível da Link School objetiva, por meio deste edital, selecionar estudantes ingressantes em seu curso de Administração de Empresas, para ocupar as vagas de bolsas de estudo.

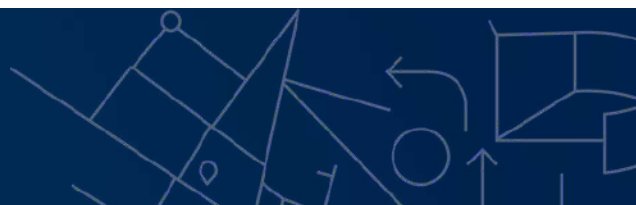
1.2. As Bolsas de Estudos, parciais e restituíveis, concedem o abatimento entre 20% (vinte) e 75% (setenta e cinco) do valor vigente da mensalidade para o semestre da concessão, conforme avaliação do Comitê de Bolsa de Estudos.

1.3. Para o segundo semestre do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) serão ofertadas até 20 (vinte) bolsas de estudos parciais e restituíveis.

1.4. A solicitação da bolsa deverá ser somente feita no momento da inscrição do candidato, não sendo possível pleiteá-la após ingresso na Link School.

1.5. A natureza restituível da Bolsa de Estudos parcial garante a possibilidade de a LSB admitir de forma perene novos estudantes, oportunizando o ingresso e a permanência de alunos com situação econômico-financeira insuficiente para o adimplemento da integralidade das mensalidades.

1.6. A solicitação da bolsa de estudos poderá ser feita para o curso de Administração de Empresas, referente ao segundo semestre de 2024, de acordo com o edital vigente. É imprescindível o cumprimento de todas as etapas descritas neste Edital, bem como o fornecimento completo e verídico dos documentos solicitados, sob responsabilidade única e exclusiva do candidato. A não observância de qualquer etapa, ou cumprimento incompleto, culminará na exclusão do candidato do procedimento de matrícula e, conseqüentemente, da seleção do processo seletivo.



2. DA ELEGIBILIDADE PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

2.1. O candidato que necessite da bolsa de estudos deverá manifestar seu interesse, com indicação de percentual de bolsa restituível que desejar, no momento da inscrição, de modo a estar ciente de que, uma vez concorrendo à bolsa de estudos, não concorrerá na lista geral.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário, presente na plataforma de execução do processo seletivo, com as seguintes informações:

- I. Composição do grupo familiar, nele estando incluído todos os residentes ou contribuintes da renda familiar;
- II. Renda familiar total,

2.2. A indicação de percentual de bolsa de que trata o item 2.1. não vincula a Link School, de modo que, após análise do Comitê de Bolsa de Estudos, poderá a Link School oferecer percentual diferente do indicado, cabendo ao candidato aderir ou não à oferta.

2.3. O candidato que tiver seu requerimento de bolsa indeferido não será convocado na lista geral, ou seja, uma vez manifestada a necessidade de bolsa de estudos, não mais será considerado candidato apto a cursar a faculdade pagando a integralidade da mensalidade.

2.4. A concessão de bolsa de estudos, parciais e restituíveis, prescindirá do cumprimento dos seguintes requisitos:

- I. Ser ingressante do primeiro período do curso de graduação na Link School;
- II. Não ter sido expulso, excluído ou de qualquer forma punido pela Link School em qualquer dos seus programas;
- III. Ser aprovado no processo seletivo da Link School (Jornada Link) e estar classificado em primeira chamada;
- IV. Possuir renda familiar total cujo valor per capita não ultrapasse (7 salários-mínimos);
- V. Ter concluído o ensino médio; e
- VI. Entregar toda a documentação exigida neste Edital ou requerida de forma adicional pelo Comitê de Bolsas de Estudos.

2.5. O Comitê de Bolsas de Estudos avaliará, dentre outros complementares, os seguintes critérios:

- I. Renda familiar *per capita*;
- II. Extensão e liquidez do patrimônio informado;
- III. Documentos constantes no Anexo I;
- IV. Histórico de concessão de bolsa de estudos em instituições anteriores, se houver; e
- V. Desempenho no processo seletivo da Link School (Jornada Link);



2.6. Serão convocados para apresentação de documentos os candidatos a bolsas de estudos que melhor estiverem classificados na Jornada Link, em ordem crescente de classificação, até o limite de bolsas ofertado.

2.7. Ao ser convocado, deverá o aluno apresentar, sem prejuízo de outros documentos complementares requeridos pelo Comitê de Bolsas, e pela Secretaria no momento da matrícula, para efeitos de instrução do requerimento de bolsa de estudos os documentos constantes no ANEXO I.

2.8. A documentação solicitada para concessão da bolsa de estudos será utilizada para comprovar a elegibilidade do candidato. São avaliados aspectos de renda familiar e desempenho acadêmico do candidato.

2.9. As respectivas solicitações devem ser preenchidas conforme os campos indicados na plataforma de execução do processo seletivo, de forma eletrônica.

2.10. As decisões do Comitê de Bolsa de Estudos, seja relativa ao percentual, ao documento exigido, ao julgamento de elegibilidade ou de instrução da análise serão irrecorríveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO

3.1. Serão elegíveis à bolsa apenas candidatos convocados em Primeira Chamada e que atendam todos os critérios estabelecidos para concessão de bolsa de estudos. O Comitê de Bolsas de Estudos fará a deliberação das atribuições dentre os alunos elegíveis.

3.2. O processo de análise do requerimento de bolsa de estudos será composto pelas seguintes etapas:

Etapa	Descrição
Inscrição no processo seletivo e sinalização da necessidade de bolsa de estudos: de 11/04 a 13/05	<p>O candidato que queira solicitar uma bolsa de estudos deverá sinalizar no formulário de inscrição do processo seletivo, através do campo específico, bem como o percentual que julgar necessário.</p> <p>Não será possível alterar a categoria da candidatura após finalização do formulário.</p>



<p>Envio da documentação: de 13/05 a 15/05</p>	<p>O candidato devidamente inscrito para o processo de concessão de bolsa de estudos deve enviar a relação de documentos de acordo com o anexo II. São solicitados documentos de prontidão acadêmica e comprovação de renda familiar. Estes documentos devem ser submetidos através do serviço eletrônico de participação no processo seletivo, não sendo possível encaminhar através de outro meio, seja ele físico ou por e-mail. O não acesso ou envio das documentações obrigatórias culminará na impossibilidade de concessão da bolsa de estudos.</p>
<p>Entrevistas de validação: de 01/07 a 10/07</p>	<p>Os candidatos que forem aprovados em Primeira Chamada do processo seletivo para bolsistas serão convocados para uma entrevista de validação da condição socioeconômica familiar. Neste momento, o Comitê de Bolsas de Estudos poderá confrontar as informações fornecidas anteriormente e solicitar novas, caso necessário.</p> <p>As entrevistas serão feitas de forma on-line, com participação obrigatória do candidato e seu (sua) responsável financeiro(a), cujo link de participação será divulgado juntamente com a aprovação na Primeira Chamada. O agendamento será feito diretamente pela plataforma Google Meets. Neste momento, será informado o percentual de bolsa de estudos concedida.</p> <p>O não comparecimento anulará a concessão da bolsa de estudos</p>

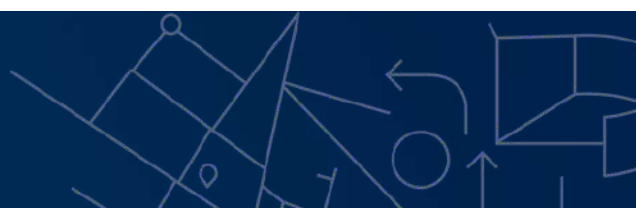
3.3. Os prazos de cada etapa, caso não alterados pela Link School, deverão ser observados pelos candidatos, sob pena de indeferimento de bolsa e exclusão do processo seletivo.

3.4. Os candidatos deverão observar os prazos complementares definidos pelo Comitê de Bolsa de Estudos sempre que fixados.

3.5. Divulgado o resultado da lista de bolsistas, não haverá revisão de qualquer candidato.

3.6. As bolsas são pessoais e intransferíveis, ou seja, mesmo que um candidato abdique de sua bolsa ou não possa usufruí-la, esta verba não será transferida para outro candidato, aprovado ou não.

3.7. Durante qualquer etapa do processo de concessão de bolsa de estudos, a Link poderá entrar em contato com o candidato, através do e-mail fornecido ao/pelo candidato, para solicitar, consultar e confirmar quaisquer documentos e informações disponibilizadas para análise.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições a vagas de bolsas de estudo serão feitas concomitante às inscrições na Jornada Link, devendo o candidato fornecer as seguintes informações:

- a) Renda familiar total mensal (considerando valores provenientes de atividades remuneradas de todos os integrantes da família, benefícios ou outro tipo de renda). Caso este número seja variável, indicar a média dos últimos 12 meses; e
- b) Pessoas que compõem o grupo familiar, descrevendo Nome Completo, Grau de parentesco e Tipo de renda (CLT, microempreendedor, pessoa jurídica, pensionista, benefício social, desempregado, aposentado, etc.)

5. DA ELIMINAÇÃO E DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Serão eliminados todos os candidatos que não atenderem a qualquer um dos requisitos e/ou condições estabelecidas no presente edital e aqueles com ficha de inscrição com preenchimento incompleto.

5.2. Todos os candidatos pré-selecionados serão submetidos à validação das informações prestadas na ficha de inscrição para apuração do perfil socioeconômico.

5.2.1. Nessa etapa a Instituição poderá solicitar quaisquer documentos a serem entregues pelo candidato como forma de comprovação do perfil.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados do presente edital serão divulgados por um ou mais dos seguintes meios: mensagem no celular, WhatsApp, e-mail ou via Internet.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO E DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula, devendo assinar os documentos necessários para o processamento pela Link School, inclusive o contrato de prestação de serviços educacionais, o contrato de bolsa de estudos restituível e a nota promissória.

7.1.1. O candidato menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado, deverá estar sempre assistindo por seu responsável legal.

7.1.2. A falta de assinatura do Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Concessão acarretará a perda do direito à bolsa de estudo.



7.2. O aluno com o Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos assinado deverá efetuar o pagamento do valor da mensalidade do curso com a devida dedução da bolsa concedida.

7.3. Todo candidato deverá indicar um devedor solidário ou fiador para garantir o crédito da bolsa concedida, mantendo sempre nessa condição pessoa física, idônea e com capacidade financeira para tanto.

7.3.1. A pessoa indicada pelo candidato passará por análise de crédito pelo Financeiro da Link School e, sendo reprovada, deverá ser substituída, sob pena de eliminação do processo seletivo.

8. DO USUFRUTO DA MANUTENÇÃO E DA RESTITUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

8.1. A bolsa de estudo é pessoal e intransferível.

8.2. Para permanecer com o usufruto da Bolsa de Estudo, o perfil socioeconômico do estudante será revalidado semestralmente ou anualmente, bem como o cumprimento dos demais requisitos.

8.3. A bolsa de estudo será encerrada, a qualquer momento, nos seguintes casos:

8.3.1. Quando o estudante obtiver rendimento acadêmico insuficiente no período letivo analisado, ou seja, não for aprovado em todas as disciplinas cursadas, exceto quando autorizado pela Instituição de Ensino.

8.3.2. O aluno cancelar sua matrícula ou evadir por qualquer outro motivo, rompendo o vínculo acadêmico com a Instituição.

8.3.3. Constatação de existência de Matrícula do estudante em outra Instituição de Ensino pública ou privada.

8.3.4. Inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista ou representante legal, apurada posteriormente à concessão da bolsa, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

8.3.5. Constatação à posteriori de não atendimento dos critérios socioeconômicos condizentes com o percentual da bolsa em usufruto.

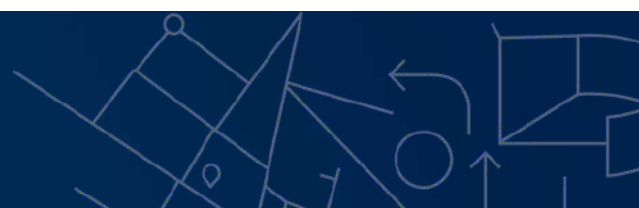
8.3.6. Apresentação intempestiva pelo Bolsista ou representante legal de documentação pendente referente à concessão ou usufruto da bolsa de estudo, em prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino.

8.3.7. Constatação de inadimplência financeira.

8.3.8. Por descumprimento dos requisitos, normas, procedimentos e prazos constantes desse edital.

8.3.9. Por solicitação do estudante.

8.3.10. Não observância do Regimento Interno da Link School.



8.4. O estudante não poderá acumular outras bolsas de estudo ou desconto de qualquer natureza no mesmo curso e/ou na Instituição, salvo decisão em contrário da Instituição.

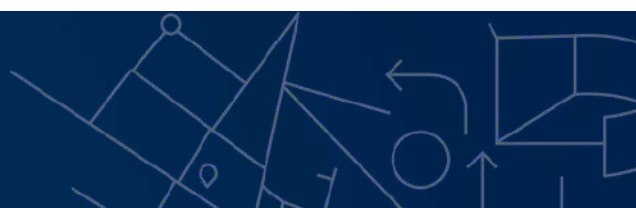
8.5. Semestralmente, serão enviados contratos aditivos para a renovação e manutenção da bolsa. Caso haja desvios nestes critérios, a bolsa será automaticamente suspensa, de acordo com as diretrizes do contrato de concessão de bolsa de estudos.

8.6. A restituição da bolsa de estudos contempla, se formado, um ano de carência ao aluno e ao codevedor, seguido de um prazo de 04 (quatro), 06 (seis) ou 08 (oito) anos para devolução, conforme tabela abaixo. Este valor é atualizado pela variação positiva do IPCA, sem qualquer aplicação de juros sobre o montante (excluindo situações de atraso de pagamento).

Percentual concedido	Tempo para restituição
20% a 50%	01 ano de carência + 04 anos de restituição
51% a 65%	01 ano de carência + 06 anos de restituição
66% a 75%	01 ano de carência + 08 anos de restituição

8.7. Em caso de cancelamento de matrícula, a bolsa de estudos deverá iniciar sua restituição, corrigido pela variação positiva do IPCA, entre 30 (trinta) e 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de formalização, calculada proporcionalmente ao tempo de usufruto, conforme tabela abaixo:

Tempo de uso da bolsa	Prazo de carência
Até 6 meses	30 dias
7 meses a 12 meses	45 dias
13 meses a 18 meses	60 dias
19 meses a 24 meses	75 dias
25 meses a 30 meses	90 dias
31 meses a 36 meses	105 dias

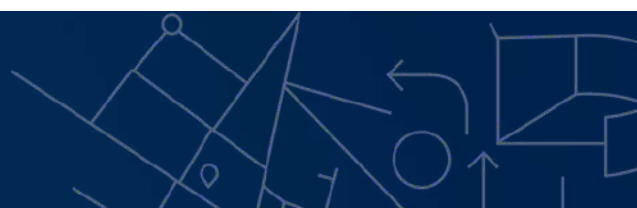


37 meses a 42 meses	120 dias
43 meses a 48 meses	135 dias

8.7.1. Em caso de cancelamento de matrícula, a restituição da bolsa de estudos deverá ser feita no prazo proporcional ao percentual concedido, conforme tabela abaixo:

Percentual concedido	Tempo para restituição
10% a 50%	1x o tempo de utilização da bolsa de estudos
51% a 65%	1,5x o tempo de utilização da bolsa de estudos
66% a 75%	2x o tempo de utilização da bolsa de estudos

8.7.2. Por tempo de utilização da bolsa de estudos entende-se o período em que o aluno frequentou a instituição adimplindo a mensalidade com o abatimento do valor vigente para cada semestre cursado.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Instituição de Ensino reserva-se o direito de não disponibilizar vagas para bolsistas ou encerrar as bolsas de estudo concedidas pelo processo de seleção do presente edital quando não houver formação de turma inicial ou quando os convocados não atenderem aos critérios ou, por qualquer motivo, forem eliminados do processo seletivo.

9.2. A fruição da bolsa de estudo pelo estudante implica na aceitação e cumprimento das normas, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do estudante/responsável legal a verificação de possíveis retificações desse edital.

9.4. O estudante/responsável legal responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas.

9.5. As dúvidas sobre o presente edital serão dirimidas pelo Comitê de Bolsa de Estudos.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Link School.

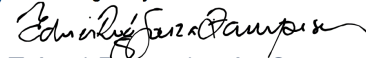
9.7. Os processos para renovação ou manutenção da bolsa de estudo serão analisados e julgados pelo Comitê de Bolsa de Estudos.

9.8. O Comitê de Bolsa de Estudos é responsável pelo recebimento, controle e validação dos documentos.

9.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 26 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:



Ednei Rogério de Souza Zampese

Presidente da Comissão de Processo Seletivo



ANEXO I

Documentos para comprovação de situação financeira familiar

1. Documentos pessoais

- 1.1. RG ou CNH de todos os membros do grupo familiar
- 1.2. Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar (deverá ter a página de qualificação, a página do último registro e a próxima página em branco). Deverá o candidato apresentar, preferencialmente, a CTPS digital.
- 1.3. Comprovante de residência
- 1.4. Registrato do Banco Central - Relatório de Contas e Relacionamentos (CCS) de todos os membros do grupo familiar
- 1.5. Termo de consentimento de tratamento dados pessoais de todos os membros do grupo familiar (Anexo II), devidamente assinado, preferencialmente de forma eletrônica
- 1.6. Relatório do GOV.BR de todos os membros do grupo familiar (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas>), com os filtros:
 - a) Tipo de integrante: todos
 - b) Situação cadastral: ativa
 - c) UF: todas
- 1.7. Carta de recomendação escrita por um professor ou coordenador da escola que está cursando o Ensino Médio ou que encerrou a graduação. Caso tenha sido bolsista nesta instituição, apresentar comprovação da bolsa recebida.

2. Comprovantes de renda

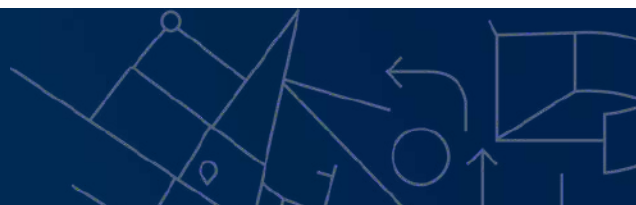
2.1. Declaração de imposto de renda de todos os membros do grupo familiar (Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física – acessar o site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/dirf/declarantes/default.asp> e imprimir a situação das declarações do IRPF referente aos exercícios fiscais dos 2 (dois) últimos anos

2.2. MEI:

- a) Cópia da DASN - Declaração Anual do Simples Nacional para Microempreendedor Individual;
- b) Cópia do CCMEI - Certificado de Condição do Microempreendedor Individual;
- c) Cópia do seu demonstrativo de faturamento referente aos últimos 03 (três) meses; e
- d) Extrato bancário dos 03 (três) últimos meses de todas as contas constantes no Registrato.

2.3. Beneficiários de Programas Sociais (Bolsa Família / Bolsa Escola / Auxílio Doença / Cadastro Único):

- a) Cópia de comprovantes de seus recebimentos do benefício em questão, referentes aos 03 (três) últimos meses; e
- b) Extrato bancário dos 03 (três) últimos meses de todas as contas constantes no Registrato.



2.4. Desempregado:

a) Caso receba, cópia do comprovante de recebimento do auxílio-desemprego

2.5. Empregado:

a) Holerite dos últimos 06 (seis) meses; e

b) Extrato bancário dos últimos 03 (três) meses de todas as contas constantes no Registrato.

2.6. Sócios e dirigentes de pessoas jurídicas:

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, contendo todas as folhas, do último ano base declarado;

b) Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica e QSA;

c) Cópia do Pró-Labore; e

d) Extrato bancário dos 03 (três) últimos meses das contas pessoa física e jurídica.

2.7. Autônomo informal:

a) Extrato bancário dos últimos 03 (três) meses de todas as contas constantes no Registrato; e

b) Declaração de trabalhador autônomo autenticada em cartório.

2.8. Do lar:

a) Declaração de próprio punho informando há quanto tempo é Do Lar com autenticação em cartório; e

b) Extrato bancário dos últimos 03 (três) meses de todas as contas constantes no Registrato.

2.9. Aposentado ou pensionista:

a) Extrato de benefício do INSS (ou de regime próprio de previdência) dos últimos 03 (três) meses; e

b) Extrato bancário dos últimos 03 (três) meses de todas as contas constantes no Registrato.



ANEXO II

Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais

Para que a Link School realize as inscrições de candidatos em seu processo seletivo, é necessário tratarmos os Dados Pessoais e Informações Bancárias do grupo familiar, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e da Lei Complementar nº 105/2001:

- Os dados requeridos e tratados constam em Anexo I do Edital de Bolsa de Estudo Restituível Nº 02/2024

Os Dados Pessoais serão tratados com a finalidade de verificação da condição socioeconômica do grupo familiar para avaliação à elegibilidade do candidato à Bolsa de Estudos oferecida no processo seletivo da Link School. Além da coleta dos Dados Pessoais mencionados, podem ser necessários documentos adicionais, que integram o presente consentimento.

Adicionalmente, conforme previsto em nosso Aviso de Privacidade, os Dados Pessoais tratados podem ser compartilhados com outras pessoas jurídicas, como fornecedores de serviço, infraestrutura, parceiros e profissionais relacionados às nossas atividades e/ou autoridades governamentais, segundo as bases legais, finalidades e medidas de segurança previstas na LGPD.

Os Dados Pessoais tratados pela Link School serão armazenados e preservados durante a vigência do processo seletivo. No caso de alunos reprovados no processo seletivo e/ou que não efetivem sua matrícula, seus Dados serão eliminados após 90 dias contados do encerramento do processo. Para os alunos aprovados será necessário coletar novo Termo de Consentimento, a ser disponibilizado oportunamente.

Os Dados Pessoais serão mantidos em ambiente seguro, com o uso de medidas técnicas e administrativas para a sua proteção, e serão acessados somente por colaboradores e/ou prestadores de serviços autorizados da Link School que efetivamente precisarem desse acesso. Você poderá, a qualquer momento, exercer todos os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, tais como:

- Solicitar acesso às informações sobre a forma e a duração do tratamento dos dados;
- Solicitar a correção e/ou atualização dos dados tratados;
- Solicitar a portabilidade dos dados tratados;
- Solicitar informações sobre os terceiros com quem compartilhamos os dados;
- Solicitar a revogação imediata do consentimento para as atividades em que esta seja a base legal indicada pela Link School, entre outras hipóteses previstas em nosso Aviso de Privacidade.



Destacamos que, caso você NÃO concorde com o tratamento de Dados Pessoais aqui mencionado, a Link School não poderá efetivar a inscrição do aluno menor no processo seletivo, tendo em vista que esta autorização é fundamental para tratarmos os Dados Pessoais nesta atividade. Ainda assim, você poderá, a qualquer momento, solicitar esse termo novamente para fornecer o respectivo consentimento.

De qualquer forma, caso você ainda tenha alguma dúvida ou queira exercer algum dos seus direitos como responsável legal de alunos menores de 18 anos, por favor, entre em contato conosco através do endereço de e-mail: lgpd@lsb.com.br na pessoa de nosso Encarregado de Proteção de Dados nomeado, Reuder Marcos Moura Santana

Salientamos que estamos em conformidade com as normas de privacidade e proteção de dados pessoais vigentes, seguindo as disposições previstas na LGPD, que consolida as principais informações sobre como a Link School processa os Dados Pessoais sob seus cuidados.

FICHA DE ASSINATURA/CONSENTIMENTO (entregar assinada de cada integrante do grupo familiar)

Eu _____, portador
do RG e do CPF nº _____,
_____, residente e
domiciliado
na _____
_____, Responsável
Legal pelo Menor a seguir
nomeado _____
_____, portador do RG e do CPF nº _____
_____.

CONCORDO

NÃO CONCORDO

com o tratamento de seus dados pessoais pela LINK SCHOOL OF BUSINESS, nos termos acima descritos.

Cidade e Estado: _____, ____/____/_____

Assinatura do Responsável Legal pelo menor

